



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63079.001597/2023-11

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023



CONTRATADA: *University of California, Riverside (UCR).*

OBJETO: O presente Termo tem como propósito justificar a contratação da *University of California, Riverside*, para a realização do curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em "Management MBA", para um Oficial da Marinha do Brasil (MB).

VALOR TOTAL: US\$ 120.562,44 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e dois dólares e quarenta e quatro centavos).

PERÍODO: 21 meses (SET2023 a JUN2025).

REFERÊNCIA: Art. 74, "III", alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### I - PROPÓSITO

O presente Termo tem como propósito justificar a contratação da *University of California, Riverside*, através da *UCR School of Business*, objetivando a participação de um Oficial da Marinha do Brasil (MB) no Curso *Management MBA*.

### II - REFERÊNCIA

Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em alinhamento com as Diretrizes Preliminares publicadas, em 12 de março de 2019, por meio do Memorando nº 6/2019, do Comandante da Marinha, que sugere a busca da promoção de cursos de interesse em instituições de renome no exterior, e, em atendimento ao Objetivo Naval 12 presente no Plano Estratégico da Marinha 2040 (PEM 2040) que trata sobre o Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa, a Diretoria de Administração da Marinha, ciente de suas atribuições e desafios, tem buscado atender ao preconizado nos documentos supramencionados.

Além disso, esta Diretoria também está coadunada com o Objetivo Setorial 4, de Aprimorar a Capacitação da Força de Trabalho, definido pelo Plano de Direção Setorial da Secretaria Geral da Marinha. Os objetivos setoriais tem como propósito identificar o que deve

ser feito para contribuir com as Ações Estratégicas Navais, que norteiam os Objetivos Navais, do PEM.

Neste contexto, a Diretoria de Administração da Marinha (DAdM) sugere a contratação da *University of California* para proporcionar aos oficiais da Marinha do Brasil a capacitação sobredita.

O curso "*Management MBA*" da UCR tem como objetivo proporcionar ao Oficial do Corpo de Intendentes da Marinha (CIM) conhecimentos de alto nível acadêmico na área de administração em uma Instituição de Ensino superior estrangeira renomada, trazendo práticas e conhecimentos de qualidade internacional para o âmbito do CIM.

Durante o curso, o Oficial trabalhará com professores especializados e premiados como mentores para explorar novas oportunidades de pesquisa aplicada. O programa se baseia em bases teóricas sólidas e ajuda os alunos a desenvolver as habilidades básicas e sociais de que gestores, líderes e visionários precisam.

Acrescenta-se ainda que este curso é um programa de graduação certificado em *STEM* (ciência, tecnologia, engenharia e matemática). Os alunos internacionais em um programa certificado em *STEM* podem se inscrever para 36 meses de Treinamento Prático Opcional (OPT) para trabalhar nos Estados Unidos em sua área de estudo após a graduação.

Dado o exposto, destaca-se que a perda desta oportunidade de realização do curso "*Management MBA*" por um Oficial da Marinha traria impactos no desenvolvimento de melhorias da governança atualmente adotada, em especial àquelas voltas à soluções inovadoras para os desafios vigentes. Ademais, ressalta-se que a potencial descontinuidade da capacitação dos profissionais que representam o Corpo de Intendentes da Marinha (CIM) comprometeria a assessoria técnica oferecida por estes Oficiais à todas as Organizações Militares da Marinha do Brasil.

Sendo assim, a Portaria nº 243/2022 do Estado-Maior da Armada (EMA) que aprovou o Programa de Cursos e Estágios no Exterior (PCEExt), a serem iniciados em 2023, autorizou a realização do *Management MBA* conforme evento nº 24 do PCEExt.

#### IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

O art. 74, inciso III, "f" e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, serve de fundamentação legal à contratação pretendida, tratando-se de inexigibilidade de licitação amparada no referido dispositivo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;  
(...) 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

No âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal nas mais variadas formas, deve atender os seguintes critérios:

1. A inexigibilidade fundada no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21, deve possuir características que o torne singular, além de ser prestado por notório especialista;

2. Nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; 55
3. A aula é uma atividade humana (não mecânica) e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; Rubrica
4. Tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados;
5. Na contratação de cursos, a escolha da pessoa do executado é ato discricionário e exclusivo da autoridade competente, que deverá apontar as razões que o fizeram inclinar-se por este ou aquele profissional ou empresa; e
6. Não é viável contratar por dispensa de licitação um objeto que, por sua natureza, seja exclusivo ou singular, ainda que aparentemente presentes os requisitos da hipótese de dispensa.

Em análise à notória especialização da Instituição de Ensino *University of California, Riverside* foi verificado que esta é uma das melhores escolas de negócios, reconhecida internacionalmente por equilibrar a arte e a ciência da gestão, enfatizando o gerenciamento por meio da informação e reconhecendo o ambiente global de gerenciamento. Dessa forma, os alunos ficam preparados para trabalhar em equipe com uma ênfase na comunicação.

Em avaliação feita pela *Forbes "America's Best Value Colleges"*, a *University of California* aparece entre as 12 (doze) melhores universidades do país. Além disso, no Ranking de 2018-2019 feito pelo Center for *World University*, a *UC Riverside* se destacou, ficando entre os 1% (um por cento) das melhores universidades de todo o mundo.

O Curso *Management MBA* é oferecido pela *University of California, Riverside*, na Califórnia, Estados Unidos. Esse curso oferece uma sólida experiência de MBA em uma escola de pós-graduação em negócios reconhecida internacionalmente. A *UCR School of Business* é uma das Escolas da Universidade da Califórnia de maior crescimento e mais diversificada, permitindo o surgimento de novas oportunidades em pesquisa de negócios e áreas interdisciplinares. A Escola em referência também permite o intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas, diversificando a formação de seus alunos.

Como diferencial, a *UCR School of Business* é uma escola membro do *Military MBA*, programa que facilita a participação de militares e desenvolve uma capacitação voltada para este público-alvo. O *UCR MBA* equipa seus alunos com visão de negócios e habilidades para resolver problemas que complementam perfeitamente suas funções e experiências de serviço ativo. Os alunos com experiência militar tendem a se sair extremamente bem neste programa de MBA, uma vez que possuem as habilidades críticas e a autodisciplina necessárias para se destacarem. A experiência do MBA pode ser intelectual, psicológica e até fisicamente exigente, com desafios que os militares já estão preparados para enfrentar - e prosperam ao fazê-lo.

No que diz respeito ao Curso *Management MBA* da *UCR*, seu diferencial é a realização do workshop profissional de Desenvolvimento Profissional de Carreira Empresarial, que permite aprofundar os conhecimentos angariados no Curso e identificar a aplicação prática dos conceitos aprendidos.

Além disso, o Curso prevê a realização de um estágio, definido como "*Fieldwork in Management*", como parte obrigatória de seu programa. Projetado para fornecer experiência de trabalho significativa em uma variedade de indústrias, o estágio dá aos alunos a oportunidade de aplicar conhecimentos e habilidades acadêmicas em um ambiente de negócios profissional.

Acrescenta-se ainda que este curso é um programa de graduação certificado em STEM (*science, technology, engineering and mathematics*). Os alunos internacionais em um programa designado por STEM podem se inscrever para 36 meses de Treinamento Prático Opcional (OPT) para trabalhar nos Estados Unidos em sua área de estudo após a graduação.

A UCR detém inquestionável reputação ético-profissional, fruto da qualidade de seu corpo docente que é integralmente composto por renomados doutores e reconhecido pelo alto nível de excelência acadêmica, com destacada participação em importantes congressos e projetos de pesquisas, pela publicação de artigos e periódicos internacionais, bem como pela coordenação de projetos, que são referências em produções tecnológicas e científicas.

Na linha do entendimento do Tribunal de Contas da União, a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

Conforme esclarece Antônio Carlos do Amaral (1995, p. 111):

"A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."

Cabe pontuar ainda que o conteúdo programático do curso *Management MBA* da UCR aborda os temas de escopo da assessoria em gestão prestada pela Diretoria de Administração da Marinha, sendo portanto uma capacitação compatível com as necessidades desta Diretoria.

Baseado nesses aspectos específicos do curso, demonstra-se que determinados objetos não podem ser definidos, comparados, nem selecionados objetivamente, pois a essência do objeto contratado reveste-se de subjetividade.

A singularidade do objeto em questão está na pertinência entre as características especiais do curso oferecido e sua aplicação aos objetivos institucionais da Diretoria de Administração da Marinha. Em razão das particularidades supracitadas e da excelência da Instituição, não foi encontrado currículo similar ofertado em território nacional.

Ainda que se entenda que o fornecedor é o único capaz de prestar o citado serviço, inviabilizando a competição, não foi possível comprovar a exclusividade por meio de certidão haja visto que essa prática não é comum às Instituições de ensino estrangeiras.

Tal singularidade, aliada à reconhecida capacidade da UCR, traz a inviabilidade da competição, pois leva em consideração critérios subjetivos e objetivos relacionados ao curso ministrado que evidenciam a vantagem técnica de sua contratação, tais como: didática, domínio do assunto, capacidade de transmissão dos conhecimentos, quantidade de cursos ministrados, avaliações dos treinamentos, etc.

#### V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A *University of California* apresenta um programa técnico educacional compatível com as necessidades da Marinha, e o preço proposto é de US\$ 120.562,44 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e dois dólares e quarenta e quatro centavos) por aluno, para o período de 21 meses, conforme Proposta disponibilizada pela Instituição.

Destaca-se que a escolha da *University of California* foi norteadada principalmente por sua excelência, pelo conteúdo programático de seu curso e suas peculiaridades elencadas acima (principalmente o *Workshop* e o *MBA* militar). A igualdade de tais características não foi encontrada em curso semelhante fornecido por outra instituição.

Ressalta-se ainda que, em relação à justificativa dos valores a serem investidos nesta aquisição:

- a) Trata-se de curso de mestrado em uma instituição acadêmica de renome

- internacional e, devido à singularidade do objeto, não há como elencar critérios plenamente objetivos de comparação;
- b) Considerou-se, para comparação dos custos, a conclusão do curso em quatro períodos letivos em período integral, o que corresponde aos dois anos previstos de duração; e
- c) Os valores foram aprovados pela Portaria nº 243/EMA/2022 (Evento nº 24)

Foi anexado ao processo *print* do sítio eletrônico da UCR, evidenciado o valor supracitado. Desse modo, a justificativa constante neste termo encontra-se de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17 de 1º de abril de 2019:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

#### VI - DA AUSÊNCIA DE MINUTA DE CONTRATO

Não se vislumbrou a possibilidade de inclusão de minuta de contrato ou documento análogo, tendo em vista que o vínculo entre a *University of California Riverside (UCR)* e os alunos concretiza-se a partir do momento que estes cumprem com todos os requisitos exigidos pelo processo seletivo da UCR e da Marinha do Brasil (MB) e são matriculados, participa-se que neste caso específico, não se aplica a celebração de nenhum tipo de contrato entre a UCR e a MB.

Haja vista o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil. Deste modo, a minuta do contrato será substituída pela carta de aceitação ao candidato, considerando como um instrumento assemelhado, a ser formalizado junto à instituição pela Comissão Naval. Cabe destacar ainda que os serviços contratados não resultam em obrigações futuras após a conclusão do curso.

Além disso, tendo em vista que a pretensa contratada encontra-se no exterior, não há que se falar em análise das mesmas certidões e declarações exigidas para a habilitação de empresas no Brasil, em observância dos preceitos previstos no inciso V do art.72 da Lei nº14.133/2021 c/c parte final do inciso XXI, do art.37 da Constituição Federal de 1988. Sendo assim, as condições de habilitação constará nos instrumentos substitutivos do contrato, observadas as peculiaridades locais, de acordo com o art. 1º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

#### VI - CONCLUSÃO

Em face do exposto, sugiro a adjudicação dos serviços à *University of California, Riverside*, por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Rio de Janeiro, RJ, 02 de Agosto de 2023.


  
SUELLEN LOPES MAGALHÃES  
Capitão-Tenente (IM)  
Ajudante da Divisão de Ensino

#### VII - APROVAÇÃO

Aprovo o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação e adjudico em favor da

University of California, com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Rio de Janeiro, RJ, 02 de agosto de 2023.

  
ANDERSON FERNANDES PINTO  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 152, quinta-feira, 10 de agosto de 2023

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 4 ao contrato nº 9912500197, desta Diretoria.
NUP: 63420.000652/2020-75.
OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços postais...

DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 762800

Nº Processo: 63191001827202355. Objeto: Contratação de serviço de confecção de móveis em inox...

CLAUDENIRO NAZARETH FILHO
Auxiliar do Departamento de Obtenção
(SIASNet - 09/08/2023) 762600-00001-2022NE000039

DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: Processo nº 63065.000088/2023-20 Contrato nº 65704/2023-00/00.
Contratante: Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória, CNPJ: 00.394.502/0065-09...

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65720/2023-040/00 - UASG 765720

Nº Processo: 63148.042193/2022-35.
Pregão Nº 18/2023. Contratante: HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS.
Contratado: 14.041.700/0001-39 - IMIMAX SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA...

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 765720

Número do Contrato: 43/2022.
Nº Processo: 63148.006754/2022-32.
Inexigibilidade Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS.
Objeto: Inexigibilidade Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS...

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 65720/2020-062/09 - UASG 765720

Número do Contrato: 65720/2020-062/00.
Nº Processo: 63148.000005/2020-30.
Pregão Nº 54/2020. Contratante: HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS.
Contratado: 02.469.680/0001-12 - NEWSCON TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP...

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 765720

Número do Contrato: 57/2020.
Nº Processo: 63148.003466/2019-21.
Pregão Nº 10/2020. Contratante: HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS.
Contratado: 19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A...

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2023).

Este documento não foi verificado no endereço cited-040
http://www.ti.gov.br/autenticidade.html, pelo código 95202023081000019

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 42/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 31/07/2023, Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br...

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Ordenador de Despesa

(SIASNet - 09/08/2023) 765720-00001-2023NE000026

DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 764100

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 63139.000432/2021-16.
Pregão Nº 2/2021. Contratante: SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA.
Objeto: Personalização de dados fixos e biográficos variáveis e imagens com impressão a "laser engraving"...

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2023). Formalizar a alteração da Razão Social da Empresa GIESECKE & DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A...

ESTADO-MAIOR DA ARMADA
ESCOLA DE GUERRA NAVAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 721000

Número do Contrato: 20/2020.
Nº Processo: 61126.001264/2020-19.
Dispensa Nº 20/2020. Contratante: ESCOLA DE GUERRA NAVAL.
Objeto: Alteração da Cláusula Décima-Sétima - Da Vigência...

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2023).

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 63079.001597/2023-11; Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023; Contratante: Diretoria de Administração da Marinha, CNPJ 00.394.502/0057-07...

TRIBUNAL MARÍTIMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 710100

Prorrogação de vigência do contrato/termo aditivo Nº 9912401149 Nº Processo: 61229.004815/2021-47.
Objeto: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS...

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 110794

Nº Processo: 6030100006202319. Objeto: Contratação de serviços de locação mensal de grupo diesel-gerador, sem fornecimento de combustível...

ROBERT MACIEL SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASNet - 09/08/2023) 110794-00001-2023NE000001

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 64/2023

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 64/2023 Processo Administrativo 60550.018297/2023-60, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para realização de cirurgias de facoemulsificação (catarata)...

Este documento não foi verificado no endereço cited-040
http://www.ti.gov.br/autenticidade.html, pelo código 95202023081000019

**EM BRANCO**



Data e hora da consulta: 30/08/2023 10:51

Usuário: \*\*\*.010.545\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
770200	COMISSAO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON	DOLAR NORTE AMERICANO (USD)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.502/0150-95	BRAZILIAN NAVAL COMMISSION -5130 MACARTHUR BLVD, N.W. -	00020-016
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
BRASILIA	DF 202 244-3950	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	623

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	174672	1000000000	339039	776000	S45604001B4

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
25/08/2023	Estimativo	63150.002081/2023-83	4,9015	21.000,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
EX9310733	UNIVERSITY OF CALIFORNIA, RIVERSIDE	00000-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
2316 OLMSTED HALL, RIVERSIDE, CA	(951) 827-6200	
<b>Município</b>		

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
174	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

Pós-Graduação, Management MBA - University of California - SE PV23000-2023-00002 de 9WQ0 - Contratação efetuada nos termos do inciso III, art. 74 alínea f, da Lei nº 14.133 de 01ABR2021, e art. 29, inciso II, parágrafo 3º, inciso VII do anexo I da Portaria GM-MD nº 5.175 de 15DEZ2021, e TJIL nº 15/2023 da Diretoria de Abastecimento da Marinha. Processo Administrativo nº 63079.001597/2023-11.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

SOLEMP 32-40 / 2023NC060192

Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
004	29/08/2023 12:04:03	Alteração



Data e hora da consulta: 30/08/2023 10:51  
 Usuário: \*\*\*.010.545-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	21.000,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	SE PV23000-2023-00002 - Curso Management MBA na University of Califórnia do CT IM Luiz Fernando do Nascimento Vieira - no período de SET2023 a JUN2025, em Riverside, California - EUA	21.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/08/2023	Inclusão	1,00000	21.000,0000	21.000,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 ALEXANDRE VIZEU DIAS  
 \*\*\*.011.797-\*\*  
 29/08/2023 12:04:03

**Gestor Financeiro**  
 GIORGIO MOREIRA TAVARES  
 \*\*\*.627.858-\*\*  
 28/08/2023 10:02:48



University of California, Riverside  
 Student Business Services  
 Riverside, CA 92521-0103  
 www.sbs.ucr.edu  
 Federal Tax ID No. 95-6006142

Invoice Summary	
Billing Date	12/6/2023
Due Date	Due Upon Receipt
Contract ID	862327255
Term	2023 Fall
Total Due	\$21,001.24

Brazilian Naval Commission (BNC)

5130 McArthur Boulevard, NW,  
 Washington ,DC 20016-3344

Student Name: Luiz Fernando do Nascimento Vieira

Student ID: 862469004

Invoice Details

REF	Description	Amount
T952	GRAD HEALTH INS PREMIUM	\$1,524.67
T122	NONRES SUPPL TUITION GRAD PROF	\$4,082.00
T002	MBA PROF DEGREE SUPPLMNTL TUI	\$11,368.00
FR07	SINGLE DOCUMENT FEE	\$165.00
G22F	UCR CAMPUS FEES (GRAD)	\$298.57
TP22	UC TUITION AND FEES (G PROF)	\$3,563.00
<b>Total:</b>		<b>\$21,001.24</b>

<b>TOTAL DUE</b>	<b>\$21,001.24</b>
------------------	--------------------

Contract Comments

Payment Options

Make check payable to: **REGENTS UC**  
 Reference Student ID # 862469004  
 Mail payments to: UC Riverside  
 Main Cashiers Office



<b>CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>			
<b>DOCUMENTO DE ORIGEM Nº</b>			
CERTIFICO QUE O SERVIÇO A QUE SE REFERE O PRESENTE DOCUMENTO DE DESPESA FOI EFETIVAMENTE PRESTADO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO DE ORIGEM.			
<b>DATA</b> 11/12/2023.	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b> DEGO LOPES PONTES DUARTE Capitão de Corveta (IM) Enc. da Divisão de Ensino CPF: 104.524.067-22		
<b>CÓDIGO OM</b> 760001/70.200	<b>DOC Nº</b> 2023-00002	<b>LICITAÇÃO</b> TJIL Nº 15/2023	
<b>DATA</b>	<b>AGENTE FINANCEIRO/ GESTOR</b>		
<b>AGENTE FISCAL</b> BRUNO BOURGARD MAGALHÃES GARCIA Capitão-Tenente (T) Agente Fiscal			

<b>CERTIFICADO DE APLICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Trata-se da primeira fatura referente ao: <u>Curso Management MBA no OT (IM) nº 3439 do Luiz Fernando do Nascimento Junior, aprovado no PExt 2023 pela Port 243/EMA/2022.</u>	
<b>DATA</b> 11/12/2023	<b>RESPONSÁVEL</b> DEGO LOPES PONTES DUARTE Capitão de Corveta (IM) Enc. da Divisão de Ensino CPF: 104.524.067-22
<b>AGENTE FISCAL</b> BRUNO BOURGARD MAGALHÃES GARCIA Capitão-Tenente (T) Agente Fiscal	
<b>MARINHA DO BRASIL</b>	

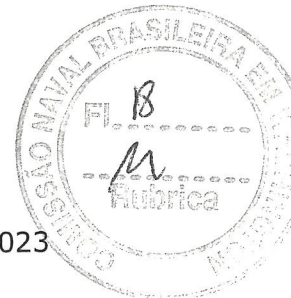
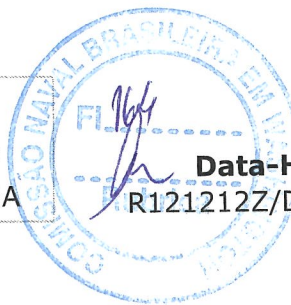
Comissão Naval Brasileira em Washington  
A presente fatura foi certificada e/ou  
foi autorizado o pagamento acordo  
Rde 247/DEZ/2023 de ADMSTR  
CNBW, em 12 de Dezembro de 2023

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Capitão de Fragata (T)  
Encarregado da Divisão de Licitações  
Acordos Administrativos e Processos Especiais

**Sigilo**  
Ostensivo

**Canal**  
DD

Precedência	Ação	Info	Data-Hora
	ROTINA	ROTINA	R121212Z/DEZ/2023



**De:** ADMSTR

**Para:** NAVUSA

**Info:**

**Assunto:** Solicitação ao Exterior - PV76000-2023-00002 - UNIVERSITY OF CALIFORNIA, RIVERSIDE

**Texto:** R-081332Z, REF item CHARLIE, PTC:

ALFA - Fatura certificada e anexada à SE sob o título "Fatura-Riverside-12DEZ2023-CERTIFICADA.pdf"; e

BRAVO - Centro de custos: 30.04.16 - Cursos de Qualificação em Instituições Extra-MB no Exterior BT

=====  
R-081332Z/DEZ/2023 DE NAVUSA PARA ADMSTR////////

Solicitação ao Exterior - PV76000-2023-00002 - UNIVERSITY OF CALIFORNIA, RIVERSIDE.

PTC RCB fatura da Instituição UNIVERSITY OF CALIFORNIA, RIVERSIDE REF ao Curso Management MBA do militar CT (IM) 07.3439.06 LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO VIEIRA, CFM transcrito abaixo:

ALFA - Fatura: 2023 Fall;  
-Billing Date: 06DEZ2023;  
-Valor: USD 21,001.24; e  
-fatura associada a SE sob o título "invoice\_2023\_fall.pdf.

BRAVO - Dados orçamentários e financeiros: disponível nesta CNE a Nota de Empenho nº 700623 de 2023, no valor de USD 21,000.00, complementada em USD 1.24; e

CHARLIE - Face ao exposto, fim permitir continuidade do processo de pagamento, CNS PSB INF centro de custos e certificar fatura, ACD inciso 1.17.5 da SGM-301 (9ª Revisão), observando, especificamente, quanto à necessidade de conter, no verso do documento, o certificado de prestação de serviços, com a identificação e assinatura do servidor responsável designado formalmente pela OMS BT

**Observações:**

**Trâmite:** MSG; 32; ARQ

**Para Conhecimento:** 01; 30; 322; 323

**Ciente:** 01

**Distribuição:** Não

**Data de Entrada**  
12/12/2023

**Exige Providência?**  
Não

**Data da Solicitação**

**Prazo**

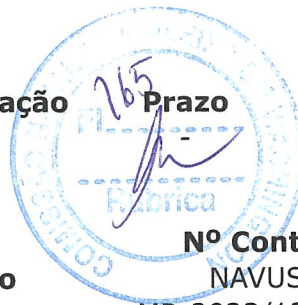
**Ação**  
32

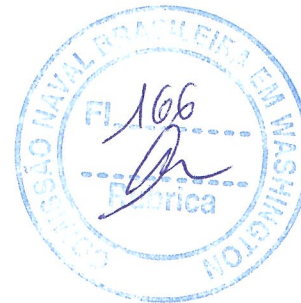
**Situação**  
Em Trâmite

**Atual**  
32

**Próximo**  
ARQ

**Nº Controle**  
NAVUSA-  
MR-2023/12-03630





**Brazilian Naval Commission in Washington**  
5130 MacArthur Blvd., NW - Washington, D.C. 20016-3344  
Phone (202) 244-3950 Fax: (202) 237-6714

Washington, DC., February 08, 2024.

To: University of California, Riverside  
Attn: Analyse Gutierrez  
Student Business Services  
900 University Ave.  
Riverside, CA 92521

Subject: Establish a Third Party Account for Graduate Student Luiz Vieira

Dear Analyse Gutierrez,

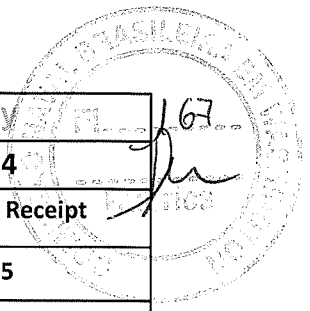
1. Brazilian Naval Commission (BNC) will be the Third Party Vendor for LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO VIEIRA and we will make the commitment to pay the student's educational expenses and wish to be invoiced for the charges relevant to the student's education for the year of 2024
2. Transcribed below the required information for a Third Party authorization:
  - a) Sponsored Student's Legal Name: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO VIEIRA;
  - b) Sponsored Student's ID: 862469004; UCR Net ID: Idona005;
  - c) Sponsored Student's Contact: Idona005@ucr.edu;
  - d) Specifics of Sponsorship: Tuition, living expenses and Student Health Benefits for the entire duration of the Management MBA program;
  - e) Vendor's Name: Brazilian Naval Commission;
  - f) Vendor's Billing Address: 5130 McArthur Boulevard, NW., Washington, DC 20016-3344;
  - g) Vendor's Contact Name: Gleice Liz;
  - h) Vendor's Phone Number: 202-244-3950, Option 9, Ext: 322; and
  - i) Vendor's E-mail: [gleice@marinha.mil.br](mailto:gleice@marinha.mil.br).

  
Gleice Liz  
Special Proceeding Division  
Brazilian Naval Commission

**EM BRANCO**



University of California, Riverside  
 Student Business Services  
 Riverside, CA 92521-0103  
 www.sbs.ucr.edu  
 Federal Tax ID No. 95-6006142



Invoice Summary	
Billing Date	2/7/2024
Due Date	Due Upon Receipt
Contract ID	862327255
Term	2024 Winter
Total Due	\$22,870.24

Brazilian Naval Commission (BNC)

5130 McArthur Boulevard, NW,  
 Washington ,DC 20016-3344

Student Name: **Luiz Fernando do Nascimento Vieira**

Student ID: **862469004**

Invoice Details

REF	Description	Amount
TG22	UC TUITION AND FEES (GRAD)	\$4,088.00
TD22	UC STUDENT SERVICE FEES	\$402.00
G22F	UCR CAMPUS FEES (GRAD)	\$298.57
T952	GRAD HEALTH INS PREMIUM	\$1,524.67
T301	STDNT TECH COURSES FEE (GRAD)	\$80.00
T2C5	UCGPC Fee (UG OPT)	\$2.00
T002	MBA PROF DEGREE SUPPLMNTL TUI	\$11,368.00
T122	NONRES SUPPL TUITION GRAD PROF	\$4,082.00
SSH9	SHSNOS	\$25.00
TP22	UC TUITION AND FEES (GRAD) FALL 2023	\$1,000.00
<b>Total:</b>		<b>\$22,870.24</b>

<b>TOTAL DUE</b>	<b>\$22,870.24</b>
------------------	--------------------

Contract Comments

Winter 2024 invoice includes the remaining owed tuition for Fall 2023.

**EM BRANCO**

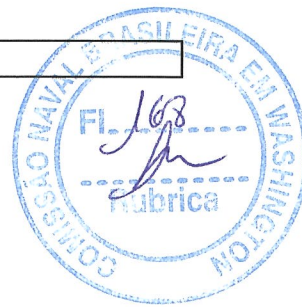
Payment Options

Make check payable to: **REGENTS UC**

Reference Student ID # 862469004

Mail payments to:

UC Riverside  
Main Cashiers Office  
900 University Avenue  
Student Services Bldg #111  
Riverside, Ca 92521



**Wire Payment**

Financial Institution Information

Name: Bank of America NT  
100 West 33rd Street  
New York, NY 10001

Nine-Digit Routing Transit Number (ABA number): 0260-0959-3 or  
ACH 121000358

Depositor Account Title : The Regents of the University of California  
of Riverside

Depositor Account Number: 1499850107

Type of Account : Checking

Tax Payer Id#: 956006142

Please Reference Contract ID # 862327255 .For questions please call (951) 827-3204.

**EM BRANCO**